



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº. 005/2022.

Ref.: Contratualização nº. 001/2021.

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
O HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA
CASA DE BOM JARDIM.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **WUELITON PIRES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ, e o **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM**, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2282801, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora **Sra. Cecília Helena de Souza Barroso**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, com base no Processo Administrativo nº. 6012/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações de média e alta complexidade pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de recursos da Emenda Parlamentar nº. 30420002, com o objetivo de mútua cooperação para prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e profissionais de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes norteadores do Sistema Único de Saúde e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

suas normativas constitucionais, legais e infralegais, conforme autorização através da Lei Municipal nº. 1667/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor destinado a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 883.800,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), e será repassado ao nosocômio em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta do Programa de Trabalho: 0800.1030201232.194 e da Natureza da Despesa: 3390.39.00, Fonte 68.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A conveniada deverá cumprir e alcançar todas as metas qualitativas constantes no Documento Descritivo integrante do presente Termo.

Parágrafo Primeiro – A execução das metas propostas no presente será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado com a Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ para dirimir questão sobre a execução do Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

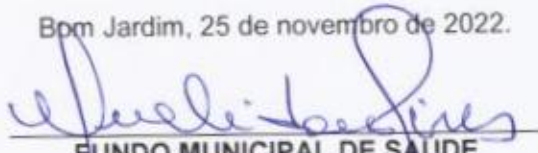
[Handwritten signatures in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim, 25 de novembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conveniente

Santa Casa de Bom Jardim
Cecília Helena de S. Barroso
CPF: 501.138.607-49
Provedora



HOSPITAL DR. CELSO-ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM
Conveniada

Testemunhas:

Aline Antunes da Silva
CPF nº.: 170.671.917-50

Antônio Cláudio de Oliveira
CPF nº.: 974.019.357-91

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo nº. 005/2022

Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações de média e alta complexidade pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de recursos da Emenda Parlamentar nº. 30420002, com o objetivo de mútua cooperação para prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e profissionais de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes norteadoras do Sistema Único de Saúde e suas normativas constitucionais, legais e infralegais, conforme autorização através da Lei Municipal nº. 1667/2022.

Valor: O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 883.800,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), e será repassado ao nosocômio em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta do Programa de Trabalho: 0800.1030201232.194 e da Natureza da Des-

pesa: 3390.39.00. Fonte 66.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

Processo Administrativo nº. 6012/2022.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1312 - 02/12/2022 - PAG. 4